# Comitês das Bacias Hidrográficas CBH-PCJ / PCJ FEDERAL / CBH-PJ

## Deliberação Conjunta do CBH-PCJ/PCJ FEDERAL/CBH-PJ, de 27/06/2008.

Estabelece forma de atuação integrada dos comitês CBH-PCJ, PCJ FEDERAL e CBH-PJ e uniformiza denominação.

#### Os Comitês:

- das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criado e instalado segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 CBH-PCJ;
- das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criado e instalado segundo a Lei Federal nº 9.433/97 PCJ FEDERAL;
- da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 e o Decreto nº 44.433/07 CBH-PJ;

no uso de suas atribuições legais, em sua 1ª Reunião Ordinária Conjunta, e

**Considerando** o disposto no Estatuto do CBH-PCJ e nos Regimentos Internos do PCJ FEDERAL e do CBH-PJ sobre a integração de ações dos três comitês de bacias em questão, para a adequada gestão dos recursos hídricos no âmbito das bacias hidrográficas envolvidas;

#### **Deliberam:**

- **Artigo 1º** Todas e quaisquer reuniões do CBH-PCJ, do PCJ FEDERAL e do CBH-PJ serão realizadas conjuntamente, devendo:
  - a) possuir pauta única;
  - b) ser realizada no mesmo local, data e horário;
  - c) ter convocação conjunta;
  - d) ter suas decisões consubstanciadas por meio de Deliberações Conjuntas;
  - e) ter verificação de quorum, para início da reunião, individual para cada comitê.
- **Artigo 2º** As Câmaras e Grupos Técnicos e de Acompanhamento atualmente existentes, atuantes no âmbito do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, passam a atuar também no âmbito do CBH-PJ.
- **Artigo 3º** O CBH-PCJ, o PCJ FEDERAL e o CBH-PJ, para fins de identificação de sua atuação integrada e para comunicações conjuntas com a sociedade, com órgãos e entidades públicas e com os Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos e de Meio Ambiente passam a denominar-se Comitês PCJ.
- **Artigo 4º** Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelo CBH-PCJ, PCJ FEDERAL e CBH-PJ.

### SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI

Presidente do CBH-PJ e 2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**CLOÉ CARDOSO PINTO** 

Vice-presidente do CBH-PJ

JOSÉ ROBERTO TRICOLI

Presidente CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

## EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI

Vice-presidente do CBH-PCJ e 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI

Secretário-executivo CBH-PCJ; PCJ FEDERAL e CBH-PJ

Publicada no DOE-SP, em 05/07/2008